

LEI Nº 2.509, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Institui no Município de Santa Rita do Passa Quatro, o “Dia de Doação de Medicamentos”.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído pela presente Lei, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, o “DIA DE DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS”, que será denominado “UMA DOSE DE VIDA”, a ser realizado trimestralmente nos dias 25 dos seguintes meses:- janeiro, abril, julho e outubro.

ARTIGO 2º - Toda a sociedade será conclamada a participar nas operações de coleta de medicamentos:- rede de ensino, entidades filantrópicas, Tiro de Guerra, empresas, CAIS, Usina Santa Rita, representantes de associações de bairros e meios de comunicação.

ARTIGO 3º - Todo medicamento arrecadado será encaminhado à Assistência Social, sob a orientação da Diretoria da Saúde, para que seja feita a triagem necessária.

Parágrafo Único – Sua redistribuição será realizada através da Farmácia Municipal do Posto de Saúde, sob a responsabilidade dos funcionários competentes, buscando assim, a excelência nos serviços.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal ficará responsável pela coleta dos medicamentos nos pontos marcados de cada entidade, evitando, assim, que medicamentos controlados sejam desviados para usos inadequados.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de novembro de 2003.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de novembro de 2003.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETO PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
DIRETOR DEPTº DE SAÚDE**